



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000009/2026  
EMIÇÃO: 07/05/2026  
SECRETARIA: OBRAS E SANEAMENTO  
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO  
USUÁRIO EMISSOR: LAERTE JOSE PERASSOLO

### Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de estudos necessários à regularização ambiental de loteamento com fins residenciais, visando à obtenção de Licença de Instalação/Regularização (LIR), incluindo o levantamento e diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômico.

### Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de regularização ambiental do Loteamento Bela Vista II, no Município de Tucunduva – RS, visando à obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR) junto ao órgão ambiental competente. A contratação de empresa especializada é indispensável em razão da complexidade técnica dos estudos exigidos, envolvendo levantamentos e diagnósticos dos meios físico, biótico e socioeconômico, garantindo o atendimento à legislação ambiental vigente, a segurança jurídica da Administração Pública e a adequada implantação do empreendimento residencial.

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min. Produto / Descrição

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	0,00	00020524 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO/REGULARIZAÇÃO – LIR) DE LOTEAMENTO COM FINS RESIDENCIAIS, CONTEMPLANDO O LEVANTAMENTO E A CARACTERIZAÇÃO DOS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO.

Dotação: Acesso: 117 Projeto: 1014 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração de estudos ambientais necessários à regularização de loteamento com fins residenciais, visando à obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR) junto ao órgão ambiental competente.

Os serviços a serem contratados compreendem a realização de levantamentos técnicos e a caracterização detalhada dos meios físico, biótico e socioeconômico da área em questão, incluindo, mas não se limitando, à elaboração de relatórios, diagnósticos ambientais, mapas temáticos, registros fotográficos, bem como demais documentos e peças técnicas exigidas pela legislação ambiental vigente e pelos órgãos licenciadores.

A contratação visa atender à necessidade da Administração Pública de promover a adequada regularização ambiental do loteamento **Bela Vista II** no Município de Tucunduva – RS, garantindo a conformidade com a legislação aplicável, a mitigação de impactos ambientais e a viabilização da ocupação ordenada e sustentável da área.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



**TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 11/05/2026

Hora: 09:05:52



O quantitativo estimado para a contratação pretendida segue no quadro abaixo:

Item	Descrição	QUANTIDADE (UNIDADE)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de estudos para fins de regularização ambiental (Licença de Instalação/Regularização – LIR) de loteamento com fins residenciais, contemplando o levantamento e a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico.	01

A estimativa das quantidades considera a necessidade de elaboração de um conjunto único e integrado de estudos técnicos ambientais para fins de regularização do loteamento residencial **Bela Vista II** no Município de Tucunduva – RS, visando à obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR), em conformidade com a legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente e normas técnicas aplicáveis. Os serviços compreendem a realização de levantamentos e caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico, bem como a elaboração de relatório técnico consolidado, incluindo mapas, plantas, memoriais descritivos e registros fotográficos, além do suporte técnico necessário para o encaminhamento do processo junto ao órgão ambiental competente, não sendo possível o fracionamento dos serviços em razão de sua natureza técnica integrada e interdependente.

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisa direta com 03 (três) empresas especializadas ramo de consultoria ambiental, conforme Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em consultoria ambiental. Neste sentido, segue indicação de potenciais empresas e profissionais habilitados, com registro no CREA e/ou CAU, especializados em consultoria e licenciamento ambiental.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, Nº 829, de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos ambientais de forma completa e integrada, visando à regularização do referido Loteamento, com fins residenciais, por meio da obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR) junto ao órgão ambiental competente. A execução abrangerá todas as etapas necessárias ao licenciamento, desde o planejamento e realização de levantamentos de campo, coleta e análise de dados, até a elaboração dos estudos e relatórios técnicos exigidos, contemplando a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico da área.

A solução também inclui a elaboração de peças técnicas complementares, como mapas temáticos, plantas e memoriais descritivos, além do atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis, garantindo a conformidade do empreendimento com a legislação ambiental vigente. Quando necessário, compreenderá ainda o acompanhamento técnico do processo de licenciamento, com atendimento a eventuais diligências e complementações solicitadas pelo órgão ambiental, assegurando maior eficiência e segurança na obtenção da licença requerida. Trata-se de uma solução indivisível, cuja execução demanda conhecimento técnico especializado e atuação coordenada, não sendo viável sua fragmentação. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade devidamente justificada pela Administração Pública.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a



concentração de mercado.

Em razão da natureza técnica integrada e interdependente dos serviços, o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que a execução por diferentes empresas poderá comprometer a uniformidade dos estudos, a responsabilidade técnica e a eficiência do processo de licenciamento ambiental.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a regularização ambiental do Loteamento supracitado, mediante a obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR) junto ao órgão ambiental competente, garantindo que o empreendimento atenda plenamente à legislação vigente. Busca-se, ainda, a elaboração de estudos técnicos consistentes e confiáveis, capazes de identificar, avaliar e propor medidas de controle e mitigação de eventuais impactos ambientais, promovendo a ocupação ordenada e sustentável da área.

Como resultado, espera-se proporcionar maior segurança jurídica à Administração Pública, viabilizar a continuidade e/ou implantação do loteamento, evitar passivos ambientais e possíveis sanções legais, além de contribuir para o desenvolvimento urbano planejado, com respeito aos aspectos ambientais, sociais e econômicos envolvidos.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com o Decreto Municipal N° 757, de 24 de março de 2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b. elaboração de minuta do contrato;
- c. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d. processamento da dispensa de licitação, com suas respectivas etapas;
- e. publicação e divulgação do processo;
- f. realização de empenho; e
- g. assinatura e publicação do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos objetos supracitados podem ser fornecidos apenas com a contratação ora proposta.

Os objetos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando que o objeto da presente contratação refere – se exclusivamente à prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de estudos ambientais, não há geração direta de impactos ambientais decorrentes da execução contratual. Trata-se de atividade de natureza intelectual e técnica, que não envolve intervenção física no meio ambiente.

Eventuais impactos ambientais relacionados ao empreendimento serão objeto dos estudos técnicos a serem elaborados pela empresa contratada.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **TERMO DE REFERENCIA:**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração de estudos ambientais necessários à regularização do Loteamento **Bela Vista II** no Município de Tucunduva – RS, com fins residenciais, visando à obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR) junto ao órgão ambiental competente.



**TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 11/05/2026

Hora: 09:05:52



Os serviços compreendem a realização de levantamentos técnicos e a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico da área, bem como a elaboração de relatórios técnicos, mapas, plantas, memoriais descritivos, registros fotográficos e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente, incluindo, quando necessário, o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental até sua conclusão.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do item	Qtde	Unid	Valor
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de estudos para fins de regularização ambiental (Licença de Instalação/Regularização – LIR) de loteamento com fins residenciais, contemplando o levantamento e a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico.	1	1	R\$6.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é motivada pela necessidade de atender às exigências legais dos órgãos ambientais competentes para fins de regularização do Loteamento supracitado, com vistas à obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR), indispensável para a continuidade e/ou implantação do empreendimento com fins residenciais. Trata-se de medida essencial para assegurar que o loteamento esteja em conformidade com a legislação ambiental vigente, evitando passivos ambientais, sanções legais e garantindo a adequada ocupação do solo.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, admite-se a dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados com valor inferior ao limite legal, desde que devidamente justificada, como no presente caso, em que a natureza do serviço exige conhecimento técnico específico e atendimento a requisitos normativos próprios do licenciamento ambiental.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos ambientais de forma completa e integrada, visando à regularização do referido Loteamento, com fins residenciais, por meio da obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR) junto ao órgão ambiental competente.

A execução dos serviços abrangerá todas as etapas necessárias ao processo de licenciamento ambiental, incluindo o planejamento das atividades, realização de levantamentos de campo, coleta e análise de dados, elaboração de estudos técnicos ambientais e consolidação das informações em relatórios específicos. Contempla, ainda, a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico, bem como a elaboração de peças técnicas complementares, como mapas, plantas, memoriais descritivos e registros fotográficos.

A solução também prevê o suporte técnico para o protocolo e acompanhamento do processo junto ao órgão ambiental competente, incluindo o atendimento a eventuais diligências, complementações e ajustes solicitados, até a obtenção da respectiva licença. Trata-se de uma solução de natureza indivisível, que demanda conhecimento técnico especializado e atuação coordenada, não sendo viável sua execução de forma fragmentada.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza técnica especializada predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os prazos para a execução do serviço são de 30 dias após a emissão da ordem de compra. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade devidamente justificada pela Administração Pública.

As obrigações das partes incluem a entrega do projeto dentro dos prazos estipulados. A empresa contratada deve comprovar que atua em um ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e atender aos requisitos de habilitação necessários.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com julgamento por menor preço, conforme previsto na legislação pertinente. Neste contexto, será selecionada



**TUCUNDUVA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 11/05/2026

Hora: 09:05:52



a empresa que oferecer o menor preço, desde que atenda a todas as especificações técnicas e legais exigidas para a execução do serviço.

Em caso de descumprimento das obrigações por parte do contratado, estão previstas hipóteses de sanções e de rescisão contratual, conforme estabelecido no contrato firmado entre as partes.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá por etapas, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
Etapas do Projeto	Prazo
Levantamento e diagnóstico do meio físico	06 dias
Levantamento e diagnóstico do meio biótico	06 dias
Levantamento e análise do meio socioeconômico	06 dias
Elaboração de estudos técnicos e relatórios necessários ao processo de licenciamento ambiental	06 dias
Apoio técnico no encaminhamento do processo junto ao órgão ambiental competente	06 dias
<b>Total 30 dias</b>	

O acompanhamento técnico será feito por servidor público designado.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, nº 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega total da prestação dos serviços, mediante nota fiscal emitida, bem como autorização da fiscalização, conforme a ordem cronológica de pagamento a cargo da tesouraria da Prefeitura Municipal.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá pelo critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, fiscais, trabalhistas e de qualificação profissional previstas neste Termo de Referência. Para fins de seleção do fornecedor, serão considerados a realização de cotação prévia de preços de mercado, mediante apresentação de no mínimo três propostas válidas, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa e a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução satisfatória de serviços de mesma natureza, fornecidos por pessoas físicas e ou jurídicas de direito público ou privado, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação.

Os profissionais responsáveis pela elaboração dos estudos técnicos ambientais deverão possuir registro junto ao CREA e/ou CAU, conforme sua área de atuação, garantindo habilitação legal para o exercício das atividades e responsabilidade técnica pelos serviços executados. A empresa deverá comprovar que possui profissional devidamente qualificado e habilitado para a execução do objeto contratado, com atribuições técnicas compatíveis com os serviços de licenciamento e regularização ambiental objeto desta contratação.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, N° 758, de 24 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de

